

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a **aquisição de janela lateral do compartimento do paciente da ambulância Fiat Strada, placa RCH1C44, incluindo o serviço de instalação.**

A necessidade decorre de dano causado durante atendimento, quando um paciente em surto danificou e arrancou a janela lateral do compartimento de atendimento. O fato comprometeu a **segurança, a vedação do ambiente interno, a integridade estrutural do compartimento do paciente e a adequada higienização do veículo**, tornando a ambulância inapta para o transporte seguro de usuários do sistema de saúde.

A não realização do reparo impede o uso regular do veículo em atendimentos de urgência e emergência, afetando diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação visa restabelecer as condições adequadas de uso da ambulância, garantindo:

- Segurança de pacientes e profissionais de saúde durante o transporte;
- Manutenção das condições sanitárias e de vedação do compartimento do paciente;
- Continuidade dos atendimentos de urgência e emergência;
- Preservação do patrimônio público.

Trata-se, portanto, de medida indispensável para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde ofertados pelo município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de **janela lateral compatível com o projeto de adaptação da ambulância**;
- Peça com padrão técnico adequado para uso em veículo de transporte de pacientes;
- Garantia de vedação, resistência e segurança estrutural;

- Serviço de instalação realizado por empresa especializada em adaptação/manutenção de ambulâncias;
- Manutenção das características originais do compartimento do paciente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que a janela lateral do compartimento do paciente não se trata de peça comum de mercado, mas de **componente específico de adaptação veicular para ambulância**, exigindo compatibilidade com a estrutura original do veículo adaptado.

Constatou-se que **somente a empresa responsável pela montagem/adaptação da ambulância possui a peça original e a capacitação técnica para realizar a instalação adequada**, o que caracteriza inviabilidade de competição.

O levantamento e a comparação de preços de mercado foram realizados pela Secretaria Municipal de Compras, que apurou o valor estimado da contratação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Compras, o **valor estimado da contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, compreendendo o fornecimento da peça e o serviço de instalação.

6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A substituição da janela lateral por peça original, com instalação por empresa especializada, é a única solução capaz de:

- Garantir a segurança dos ocupantes;
- Assegurar vedação e condições sanitárias adequadas;
- Manter a conformidade do veículo com as normas aplicáveis ao transporte de pacientes;
- Evitar danos estruturais decorrentes de instalação inadequada.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

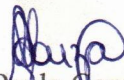
- Formalização do processo de contratação direta por inexigibilidade;
- Solicitação de documentação de habilitação da empresa;

- Emissão de ordem de serviço após formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- Acompanhamento e fiscalização da execução do serviço.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **necessária, adequada e alinhada ao interesse público**, sendo a substituição da janela lateral da ambulância medida essencial para restabelecer a plena condição de uso do veículo. O valor estimado mostra-se compatível com o mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Compras.

Ouro Verde de Goiás - GO, 23 de janeiro de 2026.



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024